

Of. nº 300/GP.

Paço dos Açorianos, 28 de abril de 2009.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência e a seus dignos Pares, para apreciação dessa Colenda Câmara, Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, a permitir o uso de imóvel localizado na Vila Passo das Pedras, para atividade sócio-educativa, em benefício de crianças com alta vulnerabilidade social.

A atividade já vem sendo desenvolvida pela Obra Social Imaculado Coração de Maria. O terreno originalmente foi destinado à praça na proposta de regularização fundiária da Vila Passo das Pedras. Ocorre que, de fato, no local, se estabeleceu uma atividade sócio-comunitária, conciliando-se com os objetivos da Secretaria Municipal de Esportes – SME , favorecendo crianças vulneráveis. Com a permissão de uso, a atividade se desenvolverá no sentido da integração comunitária, através da utilização do Centro Esportivo e Recreativo do Correio do Povo.

O terreno não perderá sua finalidade originária, pois será utilizado pela comunidade em caráter recreativo e educativo. A utilização do bem não poderá ter finalidade lucrativa, dando-se de modo aberto à população.

São essas considerações que faço, ao mesmo tempo em que submeto o Projeto à apreciação dessa Casa que, tenho certeza, tratará a matéria com a atenção e a seriedade que lhe são peculiares.

Atenciosas saudações.

José Fogaça,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Sebastião Melo,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 012/09.

Autoriza o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, a dar Permissão Gratuita de Uso do próprio destinado a praça para Obra Social Imaculado Coração de Maria.

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, autorizado a dar Permissão Gratuita de Uso de imóvel titulado em seu nome e destinado a praça, assim descrito:

“Área destinada a praça, apresentando forma triangular, dividindo-se a leste com a Rua Bonifácio Calderon, em 168,85m; a sul, em 88,00m com terras de propriedade de José Elias Flores; a oeste e noroeste, em linha mista em 188,00m com a Avenida Passo das Pedras, com matrícula nº 70.523, da 4ª Zona do Registro Imobiliário.”

Art. 2º A Permissão Gratuita de Uso será em favor da Obra Social Imaculado Coração de Maria, que utilizará o local como espaço de educação e lazer, para crianças de alta vulnerabilidade social, através de creche, bem como efetuará integração sócio-comunitária, através da utilização do Centro Esportivo e Recreativo do Correio do Povo, de modo aberto à comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fogaça,
Prefeito.